



# CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

## **RESOLUÇÃO Nº 01/2019.**

Altera o art. 135 da Resolução nº 02/92, que "Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Naviraí-MS."

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal, Reunida Ordinariamente no dia 22 de outubro de 2019, aprovou o Projeto de Resolução nº 1, de 14 de março de 2019, de autoria do Poder Legislativo Municipal, e eu, Simon Rogério Freitas Alves da Silva, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 135 da Resolução nº 02/92, que "Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Naviraí-MS", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.135. As sessões ordinárias serão semanais, às segundas-feiras, com início às 19h, realizadas independentemente de convocação."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e dois dias do mês de outubro de 2019.

**SÍMON ROGERIO FREITAS ALVES DA SILVA**  
Presidente

**ROSANGELA FARIAS SOFA**  
1ª Secretária

Publicado no Diário Oficial  
dos Municípios  
Edição nº 2465 de 24/10/19